

## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A					
NIRE:	3130013796-1	CNPJ:	04.778.524/0001-69	NIRE Anterior:	3120638042-4
Nome Anterior:					
PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA					
Município:	LAVRAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			22/11/2001		

Dados do Livro			
Finalidade:	REGISTRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	200
Data Encerramento do Exercício		Data Assinatura:	06/12/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
038.753.186-68	PERICLES PEREIRA	Diretor	
045.214.086-21	JOSE JORGE DOS SANTOS JUNIOR	Contador	MG-074375



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA  
PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EM SOCIEDADE ANÔNIMA  
CNPJ: 04.778.524/0001-69**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Dia 12/02/2021, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Lavras, Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022.
- 2 COMPOSIÇÃO DA MESA:** A sra. Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela como Presidente e a sra. Fernanda Lasmar Pereira como Secretária.
- 3 QUORUM DE INSTALAÇÃO:** alcançado diante da presença da unanimidade dos sócios/acionistas.
- 4 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/1976 e do art. 1.072, §2º do Código Civil, tendo em vista a presença de sócios/acionistas representando a totalidade do capital social.
- 5 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: a) alteração do objeto social; b) aprovação da transformação da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. do tipo “sociedade empresária limitada” para o tipo “sociedade anônima de capital fechado”; c) aprovação do Boletim de Subscrição e do Estatuto Social; d) nomeação da Diretoria, investidura, prazo de gestão e fixação de remuneração.
- 6 DELIBERAÇÕES:** Os sócios/acionistas decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:
  - a) Alterar o objeto social da sociedade a fim de incluir a atividade de participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades empresárias, bem como a atividade de aluguéis de imóveis próprios. Dessa forma, o objeto social da Sociedade passa a compreender as seguintes atividades: *loteamento e incorporação de bens imóveis, compra e venda, permuta e aluguéis de imóveis próprios, a participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista, administração de valores móveis e recursos financeiros próprios, de suas coligadas ou controladas.*
  - b) Aprovar a transformação do tipo “sociedade limitada” para o tipo “sociedade anônima”, de capital fechado (arts. 220 a 222 da Lei n. 6.404/1976 e arts. 1.113 e 1.115 do Código Civil).

Realizar os ajustes necessários em razão da transformação em sociedade anônima, convertendo-se as 444.700 (quatrocentas e quarenta e quatro mil e setecentas) quotas em 444.700 (quatrocentas e quarenta e quatro mil e setecentas) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas na exata proporção das quotas antes detidas, conforme Boletim de Subscrição (Anexo I), ora aprovado. O capital social, portanto, fica mantido no valor de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios antes da transformação.



Adequar a denominação social da Companhia que, em virtude da transformação do tipo societário, passará a ser “PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.”

- c) Aprovar o **Boletim de Subscrição (Anexo I)** e o **Estatuto Social (Anexo II)** que regerá a Companhia.
- d) Eleger para a **composição da Diretoria**, os Srs. **Péricles Pereira**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 18/05/1951, portador da Carteira de Identidade n. MG-634.730, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 038.753.186-68, residente e domiciliado na Alameda das Hortências, n. 83, bairro Jardim das Palmeiras, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.207-631; **Péricles Pereira Junior**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, nascido aos 23/10/1979, portador da Carteira de Identidade n. MG – 9.056.811, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 036.384.276-41, residente e domiciliado na Rua Antônio Rezende Botelho, nº 138, Condomínio Flamboyants, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-086, **Felipe Lasmar Pereira**, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional, advogado, nascido aos 07/02/1983, portador da Carteira de Identidade n. MG 9.056.750, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 057.893.576-79, residente e domiciliado na Alameda Carmen Fernandes Neves, nº 450, Condomínio Montserrat, Lavras/MG, CEP: 37.207-233; **Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, diretora financeira, nascida aos 06/11/1974, portadora da Carteira de Identidade n. MG – 7.011.137, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 961.146.656-00, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 122, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080, **Fernanda Lasmar Pereira**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, diretora, nascida aos 10/03/1978, portadora da Carteira de Identidade n. MG-9.023.919, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 029.062.146-12, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, n. 148, condomínio Flamboyants, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080.

Os Diretores, acima nomeados, terão prazo de gestão de 03 (três) anos, contados a partir desta data, com término em 12/02/2024, permitida a recondução. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos neste ato, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse. Os diretores poderão receber quantia mensal, a título de remuneração, conforme for fixado em Assembleia Geral.

Para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/1976, e no inciso II do artigo 37 da Lei n. 8.934/1994, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, os Diretores eleitos neste ato **declaram** que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em



outras sociedades que possam ser consideradas concorrentes desta Companhia, e não têm interesses conflitantes com os da Companhia. Para fins do artigo 149, §2º da Lei n. 6.404/1976, declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

**7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, declarou encerrada a Assembleia e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e de seus Anexos, os quais, lidos e achados conforme, foram aprovados e por todos os presentes assinados.

Lavras, Minas Gerais, 12/02/2021

**Assinam digitalmente o presente instrumento:** *Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (Presidente da Mesa, Acionista e Diretora eleita); Fernanda Lasmar Pereira (Secretária da Mesa; Acionista e Diretora eleita); Pericles Pereira Junior (Acionista e Diretor eleito); Felipe Lasmar Pereira (Acionista e Diretor eleito); Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A (Acionista, representada por seu Diretor, Péricles Pereira Junior); Péricles Pereira (Diretor); e Fabiana Diniz Alves (Advogada responsável, OAB-MG sob o n. 98.771).*

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA  
VILELA**  
(Presidente da Mesa, Acionista e  
Diretora)

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
(Secretária da Mesa, Acionista e Diretora)

**AGATHON EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A**  
(Acionista, pp. Diretor, Péricles Pereira  
Junior).

**PERICLES PEREIRA JUNIOR**  
(Acionista e Diretor)

**FELIPE LASMAR PEREIRA**  
(Acionista e Diretor)

**FABIANA DINIZ ALVES**  
(Advogada, OAB-MG nº 98.771)

**PERICLES PEREIRA**  
(Diretor)



**ANEXO I à Ata de Assembleia Geral de Transformação da PRN EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA. em S/A, realizada em 12/02/2021**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Lista dos subscritores do capital social da **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, no valor total de **R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)**, dividido em **444.700 (quatrocentas e quarenta e quatro mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal**, nos termos da Assembleia Geral de Transformação em S/A realizada nesta data.

Subscritores	Nº de ações ordinárias subscritas	Valor realizado (R\$)	Condições de pagamento	Forma de Integralização
1 <b>AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A</b> , sociedade anônima de capital fechado, registrada na JUCEMG sob o NIRE n. 31300121178, em 30/05/2018, inscrita no CNPJ sob o n. 06.915.308/0001-43, com sede na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-022, neste ato representada por seu Diretor, Péricles Pereira Junior.	282.000	282.000,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos antes da transformação.
2 <b>PÉRICLES PEREIRA JUNIOR</b> , brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, nascido aos 23/10/1979, portador da Carteira de Identidade n. MG – 9.056.811, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 036.384.276-41, residente e domiciliado na Rua Antônio Rezende Botelho, nº 138, Condomínio Flamboyants, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-086.	40.675	40.675,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, antes da transformação.
3 <b>FELIPE LASMAR PEREIRA</b> , brasileiro, casado sob o regime da separação convencional, advogado, nascido aos 07/02/1983, portador da Carteira de Identidade n. MG 9.056.750, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 057.893.576-79, residente e domiciliado na Alameda Carmen Fernandes Neves, nº 450, Condomínio Montserrat, Lavras/MG, CEP: 37.207-233	40.675	40.675,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, antes da transformação.



4	<b>RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA VILELA</b> , brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, diretora financeira, nascida aos 06/11/1974, portadora da Carteira de Identidade n. MG – 7.011.137, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 961.146.656-00, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 122, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080.	40.675	40.675,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, antes da transformação.
5	<b>FERNANDA LASMAR PEREIRA</b> , brasileira, casada sob o regime da separação de bens, diretora, nascida aos 10/03/1978, portadora da Carteira de Identidade n. MG – 9.023.919, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 029.062.146-12, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 148, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080.	40.675	40.675,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, antes da transformação.
<b>TOTAL</b>		444.700	444.700,00	---	---

Lavras, 12 de fevereiro de 2021.

**Assinam digitalmente:** Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A, acionista, pp. Diretor Péricles Pereira Junior; Péricles Pereira Junior (acionista e Diretor); Felipe Lasmar Pereira (acionista e Diretor); Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (acionista e Diretora); Fernanda Lasmar Pereira (acionista e Diretora);

**AGATHON EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
(Acionista, pp. Diretor, Péricles Pereira Junior)

**PERICLES PEREIRA JUNIOR**  
(Acionista-Diretor)

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA  
VILELA**  
(Acionista-Diretora)

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
(Acionista-Diretora)

**FELIPE LASMAR PEREIRA**  
(Acionista-Diretor)



**Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Transformação da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em S/A., realizada em 12/02/2021**

**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, “Lei das Sociedades por Ações”.

**Parágrafo Único.** A denominação social **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** e o vocábulo “Companhia” se equivalem para os efeitos deste Estatuto.

**Artigo 2º** A Companhia é sediada na cidade de Lavras, Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022.

**Parágrafo Único.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da sociedade em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social as atividades de loteamento e incorporação de bens imóveis, compra e venda, permuta e aluguéis de imóveis próprios, a participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista, administração de valores móveis e recursos financeiros próprios, de suas coligadas ou controladas.

**Artigo 4º** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

**Parágrafo Único.** Caso eventualmente dissolvida, a Companhia conservará sua personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação nos termos do art. 207 da Lei 6.404/1976.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, dividido em 444.700 (quatrocentas e quarenta e quatro mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei 6.404/76.



**Parágrafo Segundo.** O capital social poderá ser aumentado, ainda, em razão de capitalização de reservas, ou outros meios admitidos por lei, conforme deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da Assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo acima, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, que pelo mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior e por uma única vez, poderão exercer o referido direito de preferência, observada a proporcionalidade do capital subscrito por cada um.

**Artigo 6º** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e, cada uma corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada ação.

**Parágrafo Único.** A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 8º** Qualquer dos acionistas da Companhia que desejar ceder, vender ou por qualquer outra forma alienar ações ou direitos de subscrições de ações da Companhia, deverá oferecê-los primeiramente aos demais acionistas em iguais condições, que terão preferência para adquiri-los na proporção das respectivas participações acionárias que tiverem no restante do capital.

**Parágrafo Primeiro.** O acionista cedente notificará os demais, por escrito, do preço e condições da alienação das ações e da existência ou não de terceiro interessado na aquisição.

**Parágrafo Segundo.** Os acionistas da Companhia terão prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, para aceitar a oferta formulada, considerando-se recusada a oferta que não for respondida no prazo determinado.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de recusa da oferta por alguns dos acionistas da Companhia, as ações ofertadas correspondentes serão novamente oferecidas aos demais acionistas que exerceram o direito de preferência na forma e prazo estabelecidos nos parágrafos anteriores, por igual forma e prazo, e assim sucessivamente até que nenhum dos acionistas deseje adquirir ações ou direitos oferecidos.

**Parágrafo Quarto.** Somente após o cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores poderão ser transferidas a terceiros as ações ou direitos oferecidos, por preço não inferior e



em condições não mais favoráveis que aquelas oferecidas aos acionistas, devendo ser arquivado na Companhia o respectivo instrumento em que constem as informações pertinentes.

**Parágrafo Quinto.** A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, sendo nula a alienação de ações ou direitos de subscrição de ações sem a observância do disposto nesse artigo, salvo previsão diversa em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 9º** O preço de aquisição das ações será aquele acordado entre as partes, sendo que poderá ser adotado o valor patrimonial das ações, levando-se em conta o último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10º** A Companhia será administrada pela Diretoria, cujos membros tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse.

**Artigo 11.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

**Artigo 12.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os Diretores não terão designação específica.

**Parágrafo Primeiro.** O prazo do mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo.** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo Terceiro.** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução, fiança, aval ou qualquer tipo de garantia fidejussória.

**Parágrafo Quarto.** Nas ausências ou impedimentos eventuais e legais de qualquer dos Diretores, o substituto será nomeado em Assembleia Geral a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

**Parágrafo Quinto.** Na hipótese de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria da Companhia, nos termos do Parágrafo Quarto acima, os Diretores remanescentes exercerão as funções correspondentes ao cargo vago até a posse do novo Diretor.

**Artigo 13.** Independentemente de sua designação, compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral, praticando os atos necessários à administração e



desenvolvimento do objeto social, cabendo a eles o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade.

**Artigo 14.** Para a constituição de procuradores, a Companhia poderá ser representada por qualquer dos seus Diretores, em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, processos administrativos de qualquer natureza e para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, que terão prazo indeterminado, as demais terão período de validade de, no máximo, 01 (um) ano.

**Artigo 15.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, empregado, acionista ou preposto, que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social.

#### CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente e será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre sua instalação, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal terá suas atribuições e poderes que a lei lhe confere sendo que seu exercício perdurará até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após sua constituição, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Segundo.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de acionistas que os eleger.

#### CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 17.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** Os acionistas serão convocados para Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na forma da Lei, devendo constar do Anúncio de Convocação a data, hora, local de sua realização, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas por um acionista ou Diretor, escolhido pela maioria dos acionistas com direito a voto presentes ao conclave.

**Parágrafo Terceiro.** O Presidente da mesa convidará, dentre os presentes, seu Secretário.



**Artigo 18.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

**Artigo 19.** As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas, ressalvadas as exceções previstas em lei, com o voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**Artigo 20.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é necessária a aprovação de acionistas que representem 3/4 (três quartos), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- a) Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, Salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- b) Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) Redução do dividendo obrigatório;
- d) Fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- e) Participação em grupo de sociedades (art. 265);
- f) Mudança do objeto da companhia;
- g) Cessaçã do estado de liquidação da companhia;
- h) Criação de partes beneficiárias;
- i) Cisão da companhia;
- j) Dissolução da companhia; e,
- k) Autorização aos administradores de confessar falência e pedir recuperação judicial.

## CAPÍTULO VI – ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 21.** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra delas, o exercício do direito do voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** As obrigações ou ônus decorrentes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo sejam averbados no Livro de Registro de Ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Segundo.** Os Diretores deverão abster-se de arquivar quaisquer transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas abster-se-á de computar os votos, quando não estiverem em conformidade com os termos estabelecidos no Acordo de Acionistas.

## CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS



**Artigo 22.** O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral, o inventário e as respectivas demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Artigo 23.** Do lucro líquido da Companhia serão deduzidas as amortizações e depreciações usuais, provisões, reserva legal e outras permitidas em lei.

**Parágrafo Primeiro.** Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo, a cada exercício, o equivalente a 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado.

**Parágrafo Segundo.** O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou destinado para constituição de reservas, destinadas às aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade de interesse da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 24.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 25.** A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente nos exercícios fiscais anteriores, que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

**Artigo 26.** Sujeitos às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de resultados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

## CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO

**Artigo 27.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

## CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 28.** Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas em eventual Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverá prevalecer.

**Artigo 29.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**Assinam digitalmente o presente instrumento:** *Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (Presidente da Mesa, Acionista e Diretora eleita); Fernanda Lasmar Pereira (Secretária da Mesa; Acionista e Diretora eleita); Pericles Pereira Junior (Acionista e Diretor eleito); Felipe Lasmar Pereira (Acionista e Diretor eleito); Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A (Acionista, representada por seu Diretor, Péricles Pereira Junior); e Fabiana Diniz Alves (Advogada responsável, OAB-MG sob o n. 98.771).*

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA  
VILELA**  
(Presidente da Mesa, Acionista e  
Diretora)

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
(Secretária da Mesa, Acionista e Diretora)

**PERICLES PEREIRA JUNIOR**  
(Acionista e Diretor)

**AGATHON EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
(Acionista, pp. Diretor, Péricles Pereira  
Junior)

**FELIPE LASMAR PEREIRA**  
(Acionista e Diretor)

**FABIANA DINIZ ALVES**  
(Advogada, OAB-MG nº 98.771)



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, PERICLES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 18/05/1951, portador da Carteira de Identidade n. MG-634.730, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 038.753.186-68, residente e domiciliado na Alameda das Hortencias, n. 83, bairro Jardim das Palmeiras, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.207-631, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Lavras, Minas Gerais, na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.524/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") ("Companhia"), que não foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Sendo assim, neste ato, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Transformação, realizada nesta data, para mandato de 03 (três) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Alameda das Hortencias, n. 83, bairro Jardim das Palmeiras, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.207-631, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Lavras, Minas Gerais, 12/02/2021

---

**PERICLES PEREIRA**  
Diretor



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, PERICLES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, nascido aos 23/10/1979, portador da Carteira de Identidade n. MG – 9.056.811, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 036.384.276-41, residente e domiciliado na Rua Antônio Rezende Botelho, nº 138, Condomínio Flamboyants, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-086, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS/A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Lavras, Minas Gerais, na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.524/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) (“**Companhia**”), que não foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Sendo assim, neste ato, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Transformação, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Rua Antônio Rezende Botelho, nº 138, Condomínio Flamboyants, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-086, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Lavras, Minas Gerais, 12/02/2021

---

**PERICLES PEREIRA JUNIOR**  
Diretor



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

**CNPJ: 04.778.524/0001-69**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, FELIPE LASMAR PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional, advogado, nascido aos 07/02/1983, portador da Carteira de Identidade n. MG 9.056.750, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 057.893.576-79, residente e domiciliado na Alameda Carmen Fernandes Neves, nº 450, Condomínio Montserrat, Lavras/MG, CEP: 37.207-233, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Lavras, Minas Gerais, na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.524/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) (“Companhia”), que não foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Sendo assim, neste ato, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Transformação, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Alameda Carmen Fernandes Neves, nº 450, Condomínio Montserrat, Lavras/MG, CEP: 37.207-233, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Lavras, Minas Gerais, 12/02/2021

---

**FELIPE LASMAR PEREIRA**

Diretor



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA VILELA, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, diretora financeira, nascida aos 06/11/1974, portadora da Carteira de Identidade n. MG – 7.011.137, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 961.146.656-00, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 122, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Lavras, Minas Gerais, na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.524/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) (“Companhia”), que não foi condenada, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Sendo assim, neste ato, toma posse no cargo de Diretora da Companhia, para o qual foi eleita na Assembleia Geral de Transformação da Companhia, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 122, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Lavras, Minas Gerais, 12/02/2021

\_\_\_\_\_  
**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA VILELA**  
Diretora



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, FERNANDA LASMAR PEREIRA, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, diretora, nascida aos 10/03/1978, portadora da Carteira de Identidade n. MG – 9.023.919, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 029.062.146-12, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 148, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Lavras, Minas Gerais, na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.524/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) (“Companhia”), que não foi condenada, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Sendo assim, neste ato, toma posse no cargo de Diretora da Companhia, para o qual foi eleita na Assembleia Geral de Transformação da Companhia, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Avenida Juventino Dias Filho, n. 148, condomínio Flamboyants, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Lavras, Minas Gerais, 12/02/2021

---

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
Diretora



- 1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 13/09/2021, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-022.
- 2 **PRESENÇA/INSTALAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Assembleia instalada mediante a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, razão pela qual restam saneadas quaisquer falhas de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º e art. 133, §4º da Lei nº 6.404/1076. Dispensou-se a publicação do Relatório da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras, tendo em vista o disposto no artigo 294, inciso II da referida lei. Assim, juntamente à presente Ata, tais documentos serão arquivados na Junta Comercial (Anexo I).
- 3 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** A Sra. Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela, assumiu a presidência da mesa, indicando a Sra. Fernanda Lasmar Pereira, para secretariar os trabalhos.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Abertos os trabalhos, a Presidente da mesa concedeu a palavra a Diretora da Companhia, Sra. Fernanda Lasmar Pereira, para que promovesse a leitura dos documentos elencados no artigo 133, da Lei n. 6.404/76 ('LSA'), referente ao exercício 2020, dos quais os acionistas já possuíam ciência prévia do inteiro teor, dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, §4º da LSA. Ato contínuo, não havendo necessidade de outros esclarecimentos ou diligências, procedeu-se a leitura da seguinte ordem do dia:
  - 4.1 Examinar e deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
  - 4.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Colocada em discussão a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, oposição ou ressalva, decidiram lavrar desta Ata na forma de sumário e, ainda:
  - 5.1 Aprovar, em sua íntegra, as demonstrações financeiras, inclusive todos os atos praticados pelos administradores, por mais especiais que tenham sido, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020;
  - 5.2 Definir a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 120.183,08 (cento e vinte mil cento e oitenta e três reais e oito centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 6.009,15 (seis mil e nove reais e quinze centavos) serão destinados à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/1976; (iii) 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 28.543,49 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) são declarados para pagamento aos acionistas, a título de dividendos, parceladamente, ao longo do exercício de 2021; (iv) o remanescente é destinado à reserva de lucros.
- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente, Sra. Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, bem como seus anexos, foi aprovada e assinada por todos os presentes.



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**  
**NIRE: 31300137961**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**20**  
**JUCEMG**

Lavras/MG, 13 de setembro de 2021

**Assinaturas/Presenças:** Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (Presidente da Mesa, Acionista e Diretora); Fernanda Lasmar Pereira (Secretária da Mesa; Acionista e Diretora); Péricles Pereira Junior (Acionista e Diretor); Felipe Lasmar Pereira (Acionista e Diretor); Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A (Acionista, representada por seu Diretor, Péricles Pereira);

Nos termos do art. 128, da Lei n. 6.404/76, a Mesa **CERTIFICA** e **DECLARA** que: a presente cópia, conjuntamente com seus anexos, é fiel a Ata de Assembleia Geral Ordinária da **A PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, ocorrida em 13 de setembro de 2021; e, que confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Essa cópia, vai assinada por mim, Secretária, e pela Presidente da Mesa.

**Assinam Digitalmente:**

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA**  
**VILELA**  
Presidente da Mesa  
Acionista  
Diretora

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
Secretária da Mesa  
Acionista  
Diretora

**FELIPE LASMAR PEREIRA**  
Acionista  
Diretor

**AGATHON EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A**  
Acionista pp. Diretor,  
Péricles Pereira

**PERICLES PEREIRA JUNIOR**  
Acionista  
Diretor



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**  
**Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2018 e 2019 e 2020**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa	4.500,00	2.673,71	75.630,00
Bancos	606.608,11	774.137,39	635.644,30
Aplicações Financeiras	2.609.424,68	2.659.424,68	2.938.774,98
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>			
Loteamentos	-	-	-
Casas, Aptos e Galpões	441.805,08	905.107,42	998.470,22
Lotes Avulso	-	-	-
Outros Empreendimentos	-	-	-
Outros Direitos Realizáveis	-	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
Clientes	1.216.539,10	831.361,99	470.414,87
<b>IMOBILIZADO</b>			
Outros ativo Imobilizado	797.921,91	718.129,72	646.316,75
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.676.798,88</b>	<b>5.890.834,91</b>	<b>5.765.251,12</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	1.057,80	4.360,18	3.656,78
Obrigações Trabalhistas	3.396,24	3.552,88	-
Obrigações Fiscais	8.463,80	5.619,04	13.675,39
Obrigações Sociais	1.182,06	1.237,52	-
Distratos a pagar	16.000,00	-	-
Obrigações Financeiras	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			
Empréstimo	-	-	-
Receitas a Longo Prazo	932.890,80	633.243,17	470.414,87
Receitas a longo prazo avulso	283.648,30	198.118,82	-
(-) Custos Diferidos	141.965,09	70.447,11	25.134,86
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
Capital Subscrito	470.000,00	470.000,00	444.700,00
Reserva de Capital	-	-	-
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>			
Lucros Acumulados	3.390.810,38	4.102.124,97	4.737.755,86
Lucros do Exercício	711.314,59	543.025,44	120.183,08
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.676.798,88</b>	<b>5.890.834,91</b>	<b>5.765.251,12</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

**Lavras 05 de maio de 2021**

Pericles Pereira  
CPF 038.753.186-68  
Diretor Presidente

José Jorge dos Santos Junior  
CRC 74.375  
Contador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

<b>PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A</b>			
<b>CNPJ : 04.778.524/0001-69</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE EXERCICIO</b>			
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>Vendas de Imóveis</b>	<b>861.544,46</b>	<b>574.698,79</b>	<b>339.412,81</b>
<b>(-) Deduções de Venda</b>	<b>24.692,22</b>	<b>2.220,37</b>	<b>- 96.759,44</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>836.852,24</b>	<b>572.478,42</b>	<b>242.653,37</b>
<b>(-) Custo de Imóveis Vendidos</b>	<b>70.666,67</b>	<b>71.517,98</b>	<b>- 20.156,00</b>
<b>Lucro Operacional Bruto</b>	<b>766.185,57</b>	<b>500.960,44</b>	<b>222.497,37</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>136.574,77</b>	<b>159.631,67</b>	<b>- 73.009,29</b>
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>30.545,12</b>	<b>20.895,47</b>	<b>-</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>8.883,39</b>	<b>1.845,65</b>	<b>- 18.992,88</b>
<b>Outras Despesas Administrativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>(+) Outras Receitas Não Operacionais</b>	<b>147.944,74</b>	<b>346.966,27</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Lucro Antes do CSLL</b>	<b>738.127,03</b>	<b>665.553,92</b>	<b>131.995,20</b>
<b>(-) Provisão Contribuição Social</b>	<b>11.615,41</b>	<b>37.761,26</b>	<b>- 5.284,90</b>
<b>(-) Provisão Imposto de Renda</b>	<b>15.197,03</b>	<b>84.767,22</b>	<b>- 6.527,22</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>711.314,59</b>	<b>543.025,44</b>	<b>120.183,08</b>



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

**CNPJ: 04.778.524/0001-69**

**NIRE: 31300137961**

**23**  
**JUCEMG**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 01/09/2022 às 14:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Lavras, Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022.
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Péricles Pereira Junior, como Presidente, e a Sra. Fernanda Lasmar Pereira, como Secretária.
3. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** alcançado diante da presença da unanimidade dos acionistas.
4. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/1976 e do art. 1.072, §2º do Código Civil, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. O Relatório da Administração e a cópia das Demonstrações Financeiras, nos termos do art. 133, incisos I e II da LSA, foram objeto de publicação no dia 24 de agosto de 2022 no Jornal Estado de Minas (Anexo I).
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

**5.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

- a) Examinar e deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2021; e
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**5.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) aprovação do aumento de capital no valor de R\$ 3.982.654,00 (três milhões novecentos e oitenta e dois mil seiscientos e cinquenta e quatro reais), mediante emissão de 3.982.654 (três milhões novecentas e oitenta e duas mil seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição (Anexo II).
- b) Aprovação do Estatuto Social Consolidado (Anexo III).

6. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

**6.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

- a) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2021; e
- b) Em que pese a apuração de lucros no exercício, no valor de R\$110.201,23 (cento e dez mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), a Companhia não realizará distribuição de lucros e/ou dividendos, que serão retidos para fins de reinvestimento em novas áreas.



**6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o aumento de capital no valor de R\$ 3.982.654,00 (três milhões novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) mediante capitalização de lucros acumulados, no valor de R\$ 3.982.652,18 (três milhões novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) em moeda corrente nacional, mediante emissão de 3.982.654 (três milhões novecentas e oitenta e duas mil seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os acionistas na exata proporção detida no capital social, conforme Boletim de Subscrição (Anexo II).

Em razão do aumento de capital aprovado, os acionistas deliberam pela alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º O capital social é de R\$ 4.427.354,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 4.427.354 (quatro milhões quatrocentas e vinte e sete mil trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.”*

- b) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Estatuto Social Consolidado, conforme Anexo III.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, declarou encerrada a Assembleia e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e de seus Anexos, os quais, lidos e achados conforme, foram aprovados e por todos os presentes assinados.

Lavras, Minas Gerais, 01 de setembro de 2022.

**Assinam digitalmente o presente instrumento:** *Péricles Pereira Junior (Acionista-Diretor/Presidente da Mesa); Fernanda Lasmar Pereira (Acionista-Diretora/Secretária da Mesa); Felipe Lasmar Pereira (Acionista-Diretor); Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (Acionista-Diretora); Agathon Empreendimentos Imobiliários S/A (Acionista, pp. seu diretor, Felipe Lasmar Pereira);*

**PÉRICLES PEREIRA JUNIOR**  
(Acionista-Diretor, Presidente da Mesa)

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
(Acionista- Diretora, Secretária da Mesa)

**FELIPE LASMAR PEREIRA**  
(Acionista-Diretor)

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA VILELA**  
(Acionista-Diretora)



**AGATHON EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES  
S.A**

(Acionista, pp. Diretor, Felipe Lasmar  
Pereira)



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores do aumento de capital social da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, no valor total de R\$ 3.982.654,00 (três milhões novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 3.982.654 (três milhões novecentas e oitenta e duas mil seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data.

Subscritores		Nº de ações ordinárias subscritas	Valor realizado (R\$)	Condições de pagamento	Forma de Integralização
1	<b>AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A</b> , sociedade anônima de capital fechado, registrada na JUCEMG sob o NIRE n. 31300121178, em 30/05/2018, inscrita no CNPJ sob o n. 06.915.308/0001-43, com sede na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-022, neste ato representada por seu Diretor, Péricles Pereira Junior.	2.525.402	2.525.402,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, via capitalização dos lucros acumulados
2	<b>PÉRICLES PEREIRA JUNIOR</b> , brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, nascido aos 23/10/1979, portador da Carteira de Identidade n. MG – 9.056.811, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 036.384.276-41, residente e domiciliado na Rua Antônio Rezende Botelho, nº 138, Condomínio Flamboyants, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-086.	364.313	364.313,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, via capitalização dos lucros acumulados
3	<b>FELIPE LASMAR PEREIRA</b> , brasileiro, casado sob o regime da separação convencional, advogado, nascido aos 07/02/1983, portador da Carteira de Identidade n. MG 9.056.750, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 057.893.576-79, residente e domiciliado na Alameda Carmen Fernandes Neves, nº 450, Condomínio Montserrat, Lavras/MG, CEP: 37.207-233	364.313	364.313,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, via capitalização dos lucros acumulados



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9614790 em 30/09/2022 da Empresa PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, Nire 31300137961 e protocolo 225011905 - 29/09/2022. Autenticação: 5D493E7BB94E5EC7A436845D01DAC3FAF4284E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/501.190-5 e o código de segurança Nn5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

4	<b>RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA VILELA</b> , brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, diretora financeira, nascida aos 06/11/1974, portadora da Carteira de Identidade n. MG – 7.011.137, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 961.146.656-00, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 122, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080.	364.313	364.313,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, via capitalização dos lucros acumulados.
5	<b>FERNANDA LASMAR PEREIRA</b> , brasileira, casada sob o regime da separação de bens, diretora, nascida aos 10/03/1978, portadora da Carteira de Identidade n. MG – 9.023.919, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 029.062.146-12, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 148, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080.	364.313	364.313,00	À vista	Valor integralizado em moeda corrente nacional, via capitalização dos lucros acumulados.
<b>TOTAL</b>		3.982.654	3.982.654,00	---	---

Lavras/MG, 01 de setembro de 2022.

**Assinam digitalmente:** *Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A, acionista, pp. Diretor Péricles Pereira Junior; Péricles Pereira Junior (acionista e Diretor); Felipe Lasmar Pereira (acionista e Diretor); Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (acionista e Diretora); Fernanda Lasmar Pereira (acionista e Diretora);*

**AGATHON EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
(Acionista, pp. Diretor, Péricles Pereira Junior)

**PERICLES PEREIRA JUNIOR**  
(Acionista-Diretor)

**FELIPE LASMAR PEREIRA**  
(Acionista-Diretor)

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA  
VILELA**  
(Acionista-Diretora)

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
(Acionista-Diretora)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9614790 em 30/09/2022 da Empresa PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300137961 e protocolo 225011905 - 29/09/2022. Autenticação: 5D493E7BB94E5EC7A436845D01DAC3FAF4284E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/501.190-5 e o código de segurança Nn5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Anexo III à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01/09/2022

**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

CNPJ: 04.778.524/0001-69

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** A **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, “Lei das Sociedades por Ações”.

**Parágrafo Único.** A denominação social **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** e o vocábulo “Companhia” se equivalem para os efeitos deste Estatuto.

**Artigo 2º** A Companhia é sediada na cidade de Lavras, Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022.

**Parágrafo Único.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da sociedade em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social as atividades de loteamento e incorporação de bens imóveis, compra e venda, permuta e aluguéis de imóveis próprios, a participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista, administração de valores móveis e recursos financeiros próprios, de suas coligadas ou controladas.

**Artigo 4º** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

**Parágrafo Único.** Caso eventualmente dissolvida, a Companhia conservará sua personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação nos termos do art. 207 da Lei 6.404/1976.

### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 4.427.354,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 4.427.354 (quatro milhões quatrocentas e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Segundo.** O capital social poderá ser aumentado, ainda, em razão de capitalização de reservas, ou outros meios admitidos por lei, conforme deliberação da Assembleia Geral.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9614790 em 30/09/2022 da Empresa PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300137961 e protocolo 225011905 - 29/09/2022. Autenticação: 5D493E7BB94E5EC7A436845D01DAC3FAF4284E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/501.190-5 e o código de segurança Nn5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/23

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da Assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo acima, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, que pelo mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior e por uma única vez, poderão exercer o referido direito de preferência, observada a proporcionalidade do capital subscrito por cada um.

**Artigo 6º** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e, cada uma corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada ação.

**Parágrafo Único.** A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 8º** Qualquer dos acionistas da Companhia que desejar ceder, vender ou por qualquer outra forma alienar ações ou direitos de subscrições de ações da Companhia, deverá oferecê-los primeiramente aos demais acionistas em iguais condições, que terão preferência para adquiri-los na proporção das respectivas participações acionárias que tiverem no restante do capital.

**Parágrafo Primeiro.** O acionista cedente notificará os demais, por escrito, do preço e condições da alienação das ações e da existência ou não de terceiro interessado na aquisição.

**Parágrafo Segundo.** Os acionistas da Companhia terão prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, para aceitar a oferta formulada, considerando-se recusada a oferta que não for respondida no prazo determinado.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de recusa da oferta por alguns dos acionistas da Companhia, as ações ofertadas correspondentes serão novamente oferecidas aos demais acionistas que exerceram o direito de preferência na forma e prazo estabelecidos nos parágrafos anteriores, por igual forma e prazo, e assim sucessivamente até que nenhum dos acionistas deseje adquirir ações ou direito oferecidos.

**Parágrafo Quarto.** Somente após o cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores poderão ser transferidas a terceiros as ações ou direitos oferecidos, por preço não inferior e em condições não mais favoráveis que aquelas oferecidas aos acionistas, devendo ser arquivado na Companhia o respectivo instrumento em que constem as informações pertinentes.

**Parágrafo Quinto.** A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, sendo nula a



alienação de ações ou direitos de subscrição de ações sem a observância do disposto nesse artigo, salvo previsão diversa em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 9º** O preço de aquisição das ações será aquele acordado entre as partes, sendo que poderá ser adotado o valor patrimonial das ações, levando-se em conta o último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10º** A Companhia será administrada pela Diretoria, cujos membros tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse.

**Artigo 11.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

**Artigo 12.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os Diretores não terão designação específica.

**Parágrafo Primeiro.** O prazo do mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo.** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo Terceiro.** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução, fiança, aval ou qualquer tipo de garantia fidejussória.

**Parágrafo Quarto.** Nas ausências ou impedimentos eventuais e legais de qualquer dos Diretores, o substituto será nomeado em Assembleia Geral a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

**Parágrafo Quinto.** Na hipótese de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria da Companhia, nos termos do Parágrafo Quarto acima, os Diretores remanescentes exercerão as funções correspondentes ao cargo vago até a posse do novo Diretor.

**Artigo 13.** Independentemente de sua designação, compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral, praticando os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a eles o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade.

**Artigo 14.** Para a constituição de procuradores, a Companhia poderá ser representada por qualquer dos seus Diretores, em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, processos administrativos



de qualquer natureza e para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, que terão prazo indeterminado, as demais terão período de validade de, no máximo, 01 (um) ano.

**Artigo 15.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, empregado, acionista ou preposto, que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social.

#### CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente e será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre sua instalação, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal terá suas atribuições e poderes que a lei lhe confere sendo que seu exercício perdurará até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após sua constituição, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Segundo.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de acionistas que os eleger.

#### CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 17.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** Os acionistas serão convocados para Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na forma da Lei, devendo constar do Anúncio de Convocação a data, hora, local de sua realização, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas por um acionista ou Diretor, escolhido pela maioria dos acionistas com direito a voto presentes ao conclave.

**Parágrafo Terceiro.** O Presidente da mesa convidará, dentre os presentes, seu Secretário.

**Artigo 18.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

**Artigo 19.** As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas, ressalvadas as exceções previstas em lei, com o voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.



**Artigo 20.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é necessária a aprovação de acionistas que representem 3/4 (três quartos), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- a) Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, Salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- b) Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) Redução do dividendo obrigatório;
- d) Fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- e) Participação em grupo de sociedades (art. 265);
- f) Mudança do objeto da companhia;
- g) Cessação do estado de liquidação da companhia;
- h) Criação de partes beneficiárias;
- i) Cisão da companhia;
- j) Dissolução da companhia; e,
- k) Autorização aos administradores de confessar falência e pedir recuperação judicial.

#### CAPÍTULO VI – ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 21.** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra delas, o exercício do direito do voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** As obrigações ou ônus decorrentes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo sejam averbados no Livro de Registro de Ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Segundo.** Os Diretores deverão abster-se de arquivar quaisquer transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas abster-se-á de computar os votos, quando não estiverem em conformidade com os termos estabelecidos no Acordo de Acionistas.

#### CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

**Artigo 22.** O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral, o inventário e as respectivas demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Artigo 23.** Do lucro líquido da Companhia serão deduzidas as amortizações e depreciações usuais, provisões, reserva legal e outras permitidas em lei.

**Parágrafo Primeiro.** Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo, a cada exercício, o equivalente a 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado.



**Parágrafo Segundo.** O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou destinado para constituição de reservas, destinadas às aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade de interesse da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 24.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 25.** A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente nos exercícios fiscais anteriores, que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

**Artigo 26.** Sujeitos às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de resultados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

### CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO

**Artigo 27.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

### CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 28.** Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas em eventual Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverá prevalecer.

**Artigo 29.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Assinam digitalmente o presente instrumento:** *Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (Presidente da Mesa, Acionista e Diretora eleita); Fernanda Lasmar Pereira (Secretária da Mesa; Acionista e Diretora eleita); Pericles Pereira Junior (Acionista e Diretor eleito); Felipe Lasmar Pereira (Acionista e Diretor eleito); Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A (Acionista, representada por seu Diretor, Péricles Pereira Junior); e Fabiana Diniz Alves (Advogada responsável, OAB-MG sob o n. 98.771).*

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA  
VILELA**  
(Presidente da Mesa, Acionista e  
Diretora)

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
(Secretária da Mesa, Acionista e Diretora)



**PERICLES PEREIRA JUNIOR**  
(Acionista e Diretor)

**AGATHON EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
(Acionista, pp. Diretor, Péricles Pereira  
Junior)

**FELIPE LASMAR PEREIRA**  
(Acionista e Diretor)

**FABIANA DINIZ ALVES**  
(Advogada, OAB-MG nº 98.771)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9614790 em 30/09/2022 da Empresa PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300137961 e protocolo 225011905 - 29/09/2022. Autenticação: 5D493E7BB94E5EC7A436845D01DAC3FAF4284E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/501.190-5 e o código de segurança Nn5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS ■ QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

## PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL

<b>PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.</b>		
CNPJ: 04.778.524/0001-69		
<b>Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2020 e 2021 - BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
<b>Ativo</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>Ativo Circulante</b>		
<b>Disponível</b>		
Caixa	75.630,00	60.808,07
Bancos	635.644,30	-
Aplicações Financeiras	2.938.774,98	3.162.531,97
<b>Direitos Realizáveis</b>		
Loteamentos		
Casas, Aptos e Galpões	998.470,22	1.343.593,53
Lotes Avulso	-	-
Outros Empreendimentos	-	-
Outros Direitos Realizáveis	-	252.004,50
<b>Ativo não Circulante</b>		
Clientes	470.414,87	379.446,41
<b>Imobilizado</b>		
Outros ativo Imobilizado	646.316,75	581.685,08
<b>Total do Ativo</b>	<b>5.765.251,12</b>	<b>5.780.069,56</b>
<b>Passivo</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>Passivo Circulante</b>		
Fornecedores	3.656,78	3.656,78
Obrigações Trabalhistas	-	-
Obrigações Fiscais	13.675,39	4.010,85
Obrigações Sociais	-	-
Distratos a pagar	-	-
Obrigações Financeiras	-	-
Outras Obrigações	-	-
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
Empréstimo	-	-
Receitas a Longo Prazo	470.414,87	379.446,41
Receitas a longo prazo avulso	-	-
(-) Custos Diferidos	-25.134,86	-25.134,86
<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Capital Social</b>		
Capital Subscrito	444.700,00	444.700,00
Reserva de Capital	-	-
<b>Lucros Acumulados</b>		
Lucros Acumulados	4.737.755,86	4.857.938,94
Lucros do Exercício	120.183,08	115.451,44
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.765.251,12</b>	<b>5.780.069,56</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE EXERCÍCIO</b>		
	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2021</b>
Vendas de Imóveis	339.412,81	241.100,31
(-) Deduções de Venda	-96.759,44	-8.800,16
<b>Receita Líquida</b>	<b>242.653,37</b>	<b>232.300,15</b>
(-) Custo de Imóveis Vendidos	-20.156,00	-
<b>Lucro Operacional Bruto</b>	<b>222.497,37</b>	<b>232.300,15</b>
Despesas Administrativas	-73.009,29	-141.453,33
Despesas com Vendas	-	-
Despesas Tributárias	-	-
Despesas Financeiras	-18.992,88	-287,87
Outras Despesas Administrativas	-	-
Outras Despesas Operacionais	-	-
(+) Outras Receitas Não Operacionais	1.500,00	47.355,98
<b>Lucro Antes do CSLL</b>	<b>131.995,20</b>	<b>137.914,93</b>
(-) Provisão Contribuição Social	-5.284,90	-8.702,69
(-) Provisão Imposto de Renda	-6.527,22	-13.760,80
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>120.183,08</b>	<b>115.451,44</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO - 2021</b>	
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>2021</b>
Contratos/Títulos a Receber	104.590,05
Pagamentos a Fornecedores	-334.606,31
Pagamentos a Empregados	-
Caixa Gerado pelas Operações	-
Juros Pagos	-
Pagamento de Tributos	-31.263,65
Outros	-
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>-261.279,91</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>	
Recebimento da Venda do Imobilizado	-
Pagamento pela Compra de Imobilizado e Intangível	-
Aquisição de Investimentos	-
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>-</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	
Empréstimos Contraídos	-
Amortizações de Empréstimos	-
Aumento de Capital pelos Sócios	-
Devolução de Capital aos Sócios	-
Distribuição de Sobras	-
Outras Origens / Aplicações	-
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>-261.279,91</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>	<b>3.650.049,28</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>3.223.340,04</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>-426.709,24</b>



**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1) Contexto Operacional - A PRN Empreendimentos Imobiliários S/A** é uma sociedade anônima fechada com sede foro na cidade de Lavras/MG, tendo como objeto social Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

**2) Principais Práticas Contábeis - 2.1) Direitos e Obrigações** - estão demonstrados pelos valores históricos; **2.2) Investimentos** - Representam áreas para novos investimentos; **2.3) Impostos Federais** - A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

**3) Responsabilidades e Contingências** - Não há passivo contingente e registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**4) Retenção de Lucros** - Os lucros estão retidos para fins de investimentos em novas áreas.

**5) Eventos Subsequentes** - Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter feito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**6) Considerações Finais** - As demonstrações financeiras e notas explicativas completas encontram-se disponíveis na sede da sociedade. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**Jose Jorge dos Santos Junior**  
CRC-MG 74.375 - Contador  
**Renata Lasmair Pereira Vieira Vilela**  
CPF 961.146-656-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Cartão de registro sob o nº 281.0262 em SEAB0022 da Empresa PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. sob o nº 20201170611 e protocolo 220211804 - SEAB0022. Autenticação: 804828789-086CCL08M48C01CACPAF42M4E  
Núcleo de Paula Bandeira - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> ou a internet of things protocolo 220211804 e o código de segurança 804828789. Se autenticado digitalmente e assinado em SEAB0022 em 08/12/2023 por Paulo Bandeira - Secretária Geral. pág. 17/23



**PRN EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS S/A CNPJ:**  
04.778.524/0001-69  
NIRE: 31300137961

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 11/11/2022, às 09h00min na sede da Companhia, localizada na Praça Tenente Francisco Souza Lima, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-022.
- 2. PRESENÇA, INSTALAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi instalada mediante a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, razão pela qual restam saneadas quaisquer falhas de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º e art. 133, §4º da Lei nº 6.404/1076 ("LSA").
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Péricles Pereira Júnior, assumiu a Presidência da mesa, indicando a Sra. Fernanda Lasmar Pereira, para secretariar os trabalhos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Colocada em discussão a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, oposição ou ressalva, decidiram pela elaboração desta Ata em rito sumário e deliberaram pela distribuição dos lucros acumulados no valor de **R\$ 990.736,38 (novecentos e noventa mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, aos acionistas, na proporção de suas participações.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Péricles Pereira Junior, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, bem como seus anexos, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinatura/Presença: **Péricles Pereira Júnior** (Presidente da Mesa, Acionista e Diretor), **Fernanda Lasmar Pereira** (Secretária da Mesa, Acionista e Diretora), **Felipe Lasmar Pereira** (Acionista e Diretor), **Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela** (Acionista e Diretora), e **Péricles Pereira** (Acionista e Diretor).

Nos termos do art. 128, da Lei n. 6.404/76, a Mesa **CERTIFICA** e **DECLARA** que: a presente cópia, conjuntamente com seus anexos, é fiel a Ata de Assembleia Geral Ordinária da **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A** ocorrida em 11 de novembro de 2022; e, que confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Essa cópia, vai assinada por mim, Secretária, e pelo Presidente da Mesa.

**Assinam Digitalmente:** o presente instrumento o Presidente da Mesa, Sr. Péricles Pereira Júnior e a Secretária da Mesa, Sra. Fernanda Lasmar Pereira, ambos acionistas e Diretores da Companhia.

**PÉRICLES PEREIRA JÚNIOR**



Presidente da Mesa, Acionista e Diretor

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
Secretária da Mesa, Acionista e Diretora



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
CNPJ: 04.778.524/0001-69  
NIRE: 31300137961**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 17/11/2022 às 09:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Lavras, Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022.
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Péricles Pereira Junior, como Presidente, e a Sra. Fernanda Lasmar Pereira, como Secretária.
3. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** alcançado diante da presença da unanimidade dos sócios/acionistas.
4. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/1976 e do art. 1.072, §2º do Código Civil, tendo em vista a presença de sócios/acionistas representando a totalidade do capital social
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
  - a) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações;
  - b) ratificação da nomeação e contratação dos contadores responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação das Ações;
  - c) aprovação do Laudo de Avaliação das ações;
  - d) aprovação da conversão da companhia em subsidiária integral, mediante incorporação da totalidade das ações do seu capital, bem como a relação de substituição das ações;
  - e) autorização à Diretoria para subscrever o aumento de capital da incorporadora, bem como praticar demais atos necessários à implementação da incorporação de ações.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os sócios/acionistas decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:
  - a) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações (Anexo I), firmado em 31/10/2022 entre esta Companhia e a AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade empresária, registrada na JUCEMG sob o NIRE n. 31300121178, em 30/05/2018, inscrita no CNPJ sob o n. 06.915.308/0001-43, com sede na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-022, contendo todas os detalhamentos da operação e elaborado nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei n. 6.404/1976.
  - b) Ratificar a nomeação e contratação da empresa EXATA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 08.681.821/0001-42, registrada no CRC MG sob o nº MG 007295/O, com Contrato Social de Constituição registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica de Lavras – MG sob o n.º 3.597, em 05/03/2007, com sede à Avenida Dr. Silvio Menicucci, n.º 851, bairro Olaria em Lavras – Minas Gerais, CEP: 37.202-480, representada por seu sócio administrador, Sr. Jose Jorge dos Santos Junior, contador, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.538.689, inscrito no CPF sob o nº 045.214.086-21 e



no CRC-MG sob o nº 074375/O, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das ações desta Companhia, PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, atendendo-se ao disposto no art. 8º c/c art. 252, §1º da Lei n. 6.404/1976.

- c) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação das ações desta companhia (Anexo II), mencionado no item b acima, bem como o critério de avaliação utilizado pela empresa contratada, nos termos do art. 252, §3º da Lei n. 6.404/1976.
  - d) Aprovar a conversão desta companhia em subsidiária integral da AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Assim, são incorporadas pela sócia AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A todas as demais ações da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, o que corresponde a 1.619.952 (um milhão seiscentas e dezenove mil novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em conformidade às disposições do Instrumento de Protocolo e Justificação e atendendo-se ao disposto no art. 252 da Lei n. 6.404/1976.
  - e) Aprova-se, ainda, a relação de substituição das ações, atribuindo aos demais acionistas desta companhia, em substituição à cada ação ordinária, nominativa, sem valor nominal por eles detida, uma ação ordinária, nominativa, sem valor nominal representativa do capital social da incorporadora (AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A).
  - f) Autorizar a Diretoria, autorizados os diretores em conjunto ou isoladamente, a subscrever o aumento de capital da incorporadora, por conta dos acionistas (arts. 252, §2º da Lei n. 6.404/1976), bem como praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação de ações em questão, inclusive assinando o Instrumento de Protocolo e Justificação (**Anexo I**). Destaca-se que as alterações nas participações societárias, decorrentes do aumento de capital social e incorporação de ações, deverão ser averbadas nos respectivos livros sociais das companhias envolvidas na operação.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, declarou encerrada a Assembleia e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e de seus Anexos, os quais, lidos e achados conforme, foram aprovados e por todos os presentes assinados.

Lavras, Minas Gerais, 17 de novembro de 2022.

**Assinam digitalmente o presente instrumento:** *Péricles Pereira Junior (Acionista-Diretor/Presidente da Mesa); Fernanda Lasmar Pereira (Acionista-Diretora/Secretária da Mesa); Felipe Lasmar Pereira (Acionista-Diretor); Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (Acionista-Diretora); Agathon Empreendimentos Imobiliários S/A (Acionista, pp. seu diretor, Felipe Lasmar Pereira);*

**PÉRICLES PEREIRA JUNIOR**  
(Acionista-Diretor, Presidente da Mesa)

**FERNANDA LASMAR PEREIRA**  
(Acionista- Diretora, Secretária da Mesa)



**FELIPE LASMAR PEREIRA**  
(Acionista-Diretor)

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA**  
**VILELA**  
(Acionista-Diretora)

**AGATHON EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES**  
**S.A**  
(Acionista, pp. Diretor, Felipe Lasmar  
Pereira)



ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A realizada em 17 de novembro de 2022

**PROCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA TOTALIDADE DAS AÇÕES DA PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A PELA AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

**PÉRICLES PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, nascido aos 23/10/1979, portador da Carteira de Identidade n. MG – 9.056.811, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 036.384.276-41, residente e domiciliado na Rua Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 138, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080, **na qualidade de Diretor da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade empresária registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n. 31300137961, inscrita no CNPJ sob o n. 04.778.524/0001-69, com sede na cidade de Lavras, Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022, **doravante denominada simplesmente “PRN S/A”**;

**FELIPE LASMAR PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional, advogado, nascido aos 07/02/1983, portador da Carteira de Identidade n. MG 9.056.750, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 057.893.576-79, residente e domiciliado na Rua Cristiano Silva, n. 202, apto 601, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.207-537, **na qualidade de Diretor da AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade empresária, registrada na JUCEMG sob o NIRE n. 31300121178, inscrita no CNPJ sob o n. 06.915.308/0001-43, com sede na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-022, **doravante denominada simplesmente “AGATHON S/A”**,

**FIRMAM e APROVAM** o presente Instrumento de **PROCOLO E JUSTIFICAÇÃO** com o objetivo de regular e formalizar a INCORPORAÇÃO DE AÇÕES da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, acima qualificada, pela AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, nos seguintes termos:

**1 PROCOLO**

O presente Protocolo tem como objetivo fixar as condições para a incorporação de ações da PRN S/A pela AGATHON S/A, nos termos adiante estabelecidos, observados os trâmites e disposições previstas nos artigos 224, 225 e 252 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**1.1 TOTAL DE AÇÕES INCORPORADAS**

As participações detidas pelos acionistas da PRN S/A são representadas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES	%
AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A	2.807.402	63,4
PÉRICLES PEREIRA JÚNIOR	404.988	9,15
FELIPE LASMAR PEREIRA	404.988	9,15
RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA VILELA	404.988	9,15
FERNANDA LASMAR PEREIRA	404.988	9,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.427.354</b>	<b>100</b>



Com a operação de incorporação de ações para tornar a PRN S/A subsidiária integral da AGATHON S/A, serão incorporadas 1.619.952 (um milhão seiscentas e dezenove mil novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de titularidade de cada um dos demais acionistas, quais sejam, Péricles Pereira Junior, Felipe Lasmar Pereira, Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela e Fernanda Lasmar Pereira.

Dessa forma, o total de ações representativas do capital social da PRN S/A incorporadas pela AGATHON S/A corresponde a 1.619.952 (um milhão seiscentas e dezenove mil novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em substituição às ações representativas do capital social da PRN S/A de titularidade dos acionistas Péricles Pereira Junior, Felipe Lasmar Pereira, Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela e Fernanda Lasmar Pereira incorporadas no capital social da AGATHON S/A serão atribuídas aos mesmos ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal representativas do capital social da companhia incorporadora, qual seja, AGATHON S/A.

Para cada ação ordinária, nominativa, sem valor nominal representativa do capital social da PRN S/A incorporada pela AGATHON, cada acionista que teve suas ações incorporadas receberá uma ação ordinária, nominativa, sem valor nominal representativa do capital social da AGATHON S/A.

## 1.2 AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL NA INCORPORADORA

Em virtude da incorporação de ações, a incorporadora, AGATHON S/A, terá seu capital social aumentado no valor total de R\$ 1.619.952,00 (um milhão seiscentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais) mediante a emissão de 1.619.952 (um milhão seiscentas e dezenove mil novecentas e cinquenta e duas) ações, nominativas, sem valor nominal. Destaca-se que a incorporação de ações ocorre com base em Laudo de Avaliação de ações da PRN S/A (**Anexo II**), elaborado por empresa especializada nomeada e contratada para este fim.

Dessa forma, o capital social da incorporadora passará dos atuais R\$ 8.974.772,00 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais) para R\$ 10.594.724,00 (dez milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais), divididos em 10.594.724 (dez milhões quinhentas e noventa e quatro mil setecentas e vinte e quatro) ações, nominativas, sem valor nominal.

Na PRN S/A, o capital social permanece no mesmo valor de R\$ 4.427.354,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo que todas as ações representativas do seu capital serão de titularidade da AGATHON S/A.

## 2 JUSTIFICAÇÃO

### 2.1 MOTIVAÇÃO E INTERESSE

A PRN S/A tem como objeto social as atividades de loteamento e incorporação de bens imóveis, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, aluguel e administração de imóveis.



Na mesma linha de atividades, a AGATHON S/A tem como objeto, dentre outras atividades, participação em sociedades, o loteamento de terrenos, incorporação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, aluguel e administração de imóveis.

Além de desenvolverem atividades compreendidas em um ramo comum de atuação no mercado, em última instância as duas companhias acima mencionadas estão sob controle comum das mesmas pessoas físicas, também nomeadas como diretores, quais sejam, os Srs. Péricles Pereira Junior, Felipe Lasmar Pereira, Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela e Fernanda Lasmar Pereira.

Diante deste cenário, os acionistas de ambas as sociedades, com vistas a facilitar os controles operacionais e de governança decidiram promover a incorporação da totalidade das ações da PRN S/A na AGATHON S/A, tornando a primeira subsidiária integral da segunda.

### **3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este instrumento contém as condições exigidas pela Lei n. 6.404/1976 para a proposta de incorporação das ações da PRN S/A pela AGATHON S/A e deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos acionistas de ambas as sociedades envolvidas.

Lavras/MG, 17 de novembro de 2022.

*Assinam digitalmente o presente instrumento os Srs. Péricles Pereira Junior (Diretor da PRN S/A), Felipe Lasmar Pereira (Diretor da Agathon S/A)*

\_\_\_\_\_

**PÉRICLES PEREIRA JUNIOR**

Diretor da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

\_\_\_\_\_

**FELIPE LASMAR PEREIRA**

Diretor da AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A



Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A realizada em 17 de novembro de 2022

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**EXATA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.681.821/0001-42, registrada no CRC MG sob o nº MG 007295/O, com Contrato Social de Constituição registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica de Lavras – MG sob o n.º 3.597, em 05/03/2007, com sede à Avenida Dr. Silvio Menicucci, n.º 851, bairro Olaria em Lavras – Minas Gerais, CEP: 37.202-480, representada por seu sócio administrador, Sr. Jose Jorge dos Santos Junior, contador, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.538.689, inscrito no CPF sob o nº 045.214.086-21 e no CRC-MG sob o nº 074375/O, nomeado perito pela **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade empresária registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n. 31300137961, inscrita no CNPJ sob o n. 04.778.524/0001-69, com sede na cidade de Lavras, Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, CEP: 37.200-022 e pela **AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade empresária, registrada na JUCEMG sob o NIRE n. 31300121178, inscrita no CNPJ sob o n. 06.915.308/0001-43, com sede na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, n. 22, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-022, para proceder à avaliação contábil das ações representativas capital social da **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos:

#### **1 OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

O presente laudo foi preparado com objetivo exclusivo de fazer parte do processo de incorporação de 36,6% (trinta e seis vírgula seis por cento) das ações da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A pela AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei n. 6.404/1976 e não deve ser utilizado para outros fins.

#### **2 ALCANCE E CRITÉRIOS DOS TRABALHOS**

O laudo de avaliação das ações é emitido e elaborado sob responsabilidade da Diretoria desta sociedade. Como premissa básica de ajuste prévio para elaboração deste trabalho, foi informado, pelos acionistas da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A cujas ações serão incorporadas pela AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, que o valor do capital social da primeira é de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/10/2022.

Para fins deste Laudo de Avaliação, estabelece-se como critério o valor do capital social, de tal forma que cada ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, representativa do capital social da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A será incorporada na AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A pelo valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

#### **3 CONCLUSÃO**

Com base nos exames efetuados, conclui-se que o montante de 1.619.952 (um milhão seiscentas e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A será incorporado na AGATHON EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A, sendo atribuído à



cada quota o valor correspondente no capital social, ou seja, o valor de R\$1,00 (um real) totalizando R\$ 1.619.952,00 (um milhão seiscentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais), tudo em conformidade ao firmado no instrumento de Protocolo e Justificação desta operação, a ser aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de ambas as sociedades empresárias acima qualificadas, nos termos dos artigos 252 da Lei n. 6.404/1976.

Lavras/MG, 17 de novembro de 2022.

*Assina digitalmente o presente instrumento o Sr. Jose Jorge dos Santos Junior*

Sr. Jose Jorge dos Santos  
Junior CRC /MG nº 074375/O  
EXATA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
EIRELI CRC-MG-/O nº MG 007295/O



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**  
**NIRE: 31300137961**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023**

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** No dia 28 de agosto de 2023, às 13:00 (treze horas), na sede da PRN Empreendimentos Imobiliários S/A (“Companhia”), localizada na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco Souza Lima, número 22, Bairro Centro, CEP.: 37.200-000.
- 2. PRESENÇA:** Registrada a participação da acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), em decorrência da participação dos acionistas representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia. Os Relatório da Administração e a cópia das Demonstrações Financeiras, nos termos do art. 133, incisos I e II da LSA, foram objeto de publicação na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme recibos anexos a este instrumento (**Anexo I**).
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. **Péricles Pereira Júnior**, como Presidente, e a Sra. **Fernanda Lasmar Pereira**, como Secretária.
- 5. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS PELA MESA:** Consolidação do Estatuto Social (**Anexo II**)
- 6. ORDEM DO DIA:** Iniciados os trabalhos, a Sra. Secretária procedeu à leitura da ordem do dia, a saber:
  - (i) Exame, discussão e votação das contas da administração;
  - (ii) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Balanços Patrimoniais relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
  - (iii) Deliberação sobre o resultado do exercício, a distribuição de dividendos e/ou a destinação à conta de lucros ou prejuízos acumulados;
  - (iv) Alteração da sede social da Companhia e, se aprovada, a consolidação do Estatuto Social.
- 7. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta o Art. 130, §1º, da LSA, e por conseguinte



apreciaram a matéria constante da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações, sem ressalvas:

- (i) Foram debatidas e tomadas as contas dos administradores;
- (ii) Aprovadas, sem ressalvas, as contas da administração da Sociedade;
- (iii) Aprovadas as Demonstrações Financeiras e contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iv) Foi apurado o lucro líquido de R\$281.175,66 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a Companhia não realizará distribuição de lucros e/ou dividendos, que serão retidos para fins de reinvestimento em novas áreas.
- (v) Aprovada a alteração do endereço da sede social da Companhia para a Avenida Totonho Rezende, número 555, Cômodo Comercial, Bairro Cidade da Serra, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.206-831 e a alteração da redação do CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO, Art. 2º do Estatuto Social de modo que, onde lia-se:

*“Artigo 2º. A Companhia é sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, à Praça Tenente Francisco de Souza Lima, número 22, Bairro Centro, CEP.: 37.200-000.”*

Passa-se a ler:

*“Artigo 2º. A Companhia é sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, à Avenida Totonho Rezende, número 555, Cômodo Comercial, Bairro Cidade da Serra, CEP.: 37.206-831.”*

- (vi) Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor nos moldes do **Anexo II** a esta Ata.

**8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Consolidação do Estatuto Social (**Anexo II**).

**9. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, §1º da LSA, e de seus Anexos, os quais, lidos e achados conforme, foram aprovados e assinados pelos presentes.

**10. ASSINATURAS DA MESA:** Sr. Péricles Pereira Júnior, na qualidade de Presidente da Mesa e Sra. Fernanda Lasmar Pereira, na qualidade de Secretária da Mesa.



**11. AÇIONISTAS PRESENTES:** Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A., neste ato representada pelos Diretores Péricles Pereira Júnior e Fernanda Lasmar Pereira.

Nos termos do art. 128, da Lei n. 6.404/76, a Mesa **CERTIFICA** e **DECLARA** que: a presente cópia, conjuntamente com seus anexos, é fiel a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia ocorrida em 28 de agosto de 2023 e, que confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Essa cópia, vai assinada por mim, Secretária, e pela Presidente da Mesa.

*Assinam digitalmente o presente instrumento: Sr. Péricles Pereira Júnior, na qualidade de Presidente da Mesa e Sra. Fernanda Lasmar Pereira, na qualidade de Secretária da Mesa*



**DECLARAÇÃO**

A **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.778.524/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 3130013796-1, com sede na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Totonho Rezende, 555, Comodo Comercial, bairro Cidade da Serra, cep 3720-6831, neste ato representada por seu Diretor, **PÉRICLES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, inscrito no CPF sob o nº 038.753.186-68, portador da carteira de identidade de nº MG-634.730, nascido em 18/05/1951, residente e domiciliado no CONDOMINIO JUVENTINO DIAS FILHO, 138, Bairro Flamboyants, cep 37.209-080, na cidade de Lavras, **declara**, para os fins do Item 5, do Anexo V, da Instrução Normativa nº 81, do Departamento de Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), de 10 de junho de 2020, que não possui receita bruta anual superior a R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), encontrando-se enquadrada na hipótese do artigo 294 da Lei nº 6.404/76 (“Lei de Sociedade Anônimas”). Por ser verdade, firmamos. Lavras/MG, 13 de setembro de 2023. PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Assinado digitalmente pelo Sr. PÉRICLES PEREIRA JUNIOR.



Anexo II à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PRN Empreendimentos Imobiliários S/A realizada em 28 de agosto de 2023.

**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

**CNPJ:** 04.778.524/0001-69

**NIRE:** 31300137961

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, “Lei das Sociedades por Ações”.

**Parágrafo Único.** A denominação social **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** e o vocábulo “Companhia” se equivalem para os efeitos deste Estatuto.

**Artigo 2º** A Companhia é sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, à Avenida Totonho Rezende, número 555, Cômodo Comercial, Bairro Cidade da Serra, CEP.: 37.206-831.

**Parágrafo Único.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da sociedade em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social as atividades de loteamento e incorporação de bens imóveis, compra e venda, permuta e aluguéis de imóveis próprios, a participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista, administração de valores móveis e recursos financeiros próprios, de suas coligadas ou controladas.

**Artigo 4º** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

**Parágrafo Único.** Caso eventualmente dissolvida, a Companhia conservará sua personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação nos termos do art. 207 da Lei 6.404/1976.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 4.427.354,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 4.427.354 (quatro milhões quatrocentas e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10915276 em 10/10/2023 da Empresa PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300137961 e protocolo 235542547 - 27/09/2023. Autenticação: 2897AE24C7DC8910A3F3D7C28F51E0CC4B74CC3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/554.254-7 e o código de segurança 9BRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Parágrafo Segundo.** O capital social poderá ser aumentado, ainda, em razão de capitalização de reservas, ou outros meios admitidos por lei, conforme deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da Assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Parágrafo Quarto.** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo acima, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, que pelo mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior e por uma única vez, poderão exercer o referido direito de preferência, observada a proporcionalidade do capital subscrito por cada um.

**Artigo 6º** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e, cada uma corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada ação.

**Parágrafo Único.** A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 8º** Qualquer dos acionistas da Companhia que desejar ceder, vender ou por qualquer outra forma alienar ações ou direitos de subscrições de ações da Companhia, deverá oferecê-los primeiramente aos demais acionistas em iguais condições, que terão preferência para adquiri-los na proporção das respectivas participações acionárias que tiverem no restante do capital.

**Parágrafo Primeiro.** O acionista cedente notificará os demais, por escrito, do preço e condições da alienação das ações e da existência ou não de terceiro interessado na aquisição.

**Parágrafo Segundo.** Os acionistas da Companhia terão prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, para aceitar a oferta formulada, considerando-se recusada a oferta que não for respondida no prazo determinado.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de recusa da oferta por alguns dos acionistas da Companhia, as ações ofertadas correspondentes serão novamente oferecidas aos demais acionistas que exerceram o direito de preferência na forma e prazo estabelecidos nos parágrafos anteriores, por igual forma e prazo, e assim sucessivamente até que nenhum dos acionistas deseje adquirir ações ou direito oferecidos.

**Parágrafo Quarto.** Somente após o cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores poderão ser transferidas a terceiros as ações ou direitos oferecidos, por preço não inferior e em condições



não mais favoráveis que aquelas oferecidas aos acionistas, devendo ser arquivado na Companhia o respectivo instrumento em que constem as informações pertinentes.

**Parágrafo Quinto.** A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, sendo nula a artigo, salvo previsão diversa em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 9º** O preço de aquisição das ações será aquele acordado entre as partes, sendo que poderá ser adotado o valor patrimonial das ações, levando-se em conta o último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10º** A Companhia será administrada pela Diretoria, cujos membros tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse.

**Artigo 11.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

**Artigo 12.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os Diretores não terão designação específica.

**Parágrafo Primeiro.** O prazo do mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo.** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo Terceiro.** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução, fiança, aval ou qualquer tipo de garantia fidejussória.

**Parágrafo Quarto.** Nas ausências ou impedimentos eventuais e legais de qualquer dos Diretores, o substituto será nomeado em Assembleia Geral a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

**Parágrafo Quinto.** Na hipótese de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria da Companhia, nos termos do Parágrafo Quarto acima, os Diretores remanescentes exercerão as funções correspondentes ao cargo vago até a posse do novo Diretor.

**Artigo 13.** Independentemente de sua designação, compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras,



fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral, praticando os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a eles o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade.

**Artigo 14.** Para a constituição de procuradores, a Companhia poderá ser representada por qualquer dos seus Diretores, em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, processos administrativos de qualquer natureza e para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, que terão prazo indeterminado, as demais terão período de validade de, no máximo, 01 (um) ano.

**Artigo 15.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, empregado, acionista ou preposto, que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social.

#### CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente e será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre sua instalação, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal terá suas atribuições e poderes que a lei lhe confere sendo que seu exercício perdurará até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após sua constituição, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Segundo.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de acionistas que os eleger.

#### CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 17.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** Os acionistas serão convocados para Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na forma da Lei, devendo constar do Anúncio de Convocação a data, hora, local de sua realização, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.



**Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas por um acionista ou Diretor, escolhido pela maioria dos acionistas com direito a voto presentes ao conclave.

**Parágrafo Terceiro.** O Presidente da mesa convidará, dentre os presentes, seu Secretário.

**Artigo 18.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

**Artigo 19.** As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas, ressalvadas as exceções previstas em lei, com o voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**Artigo 20.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é necessária a aprovação de acionistas que representem 3/4 (três quartos), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- a) Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- b) Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) Redução do dividendo obrigatório;
- d) Fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- e) Participação em grupo de sociedades (art. 265);
- f) Mudança do objeto da companhia;
- g) Cessação do estado de liquidação da companhia;
- h) Criação de partes beneficiárias;
- i) Cisão da companhia;
- j) Dissolução da companhia; e,
- k) Autorização aos administradores de confessar falência e pedir recuperação judicial.

## CAPÍTULO VI – ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 21.** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra delas, o exercício do direito do voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** As obrigações ou ônus decorrentes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo sejam averbados no Livro de Registro de Ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei 6.404/76.



**Parágrafo Segundo.** Os Diretores deverão abster-se de arquivar quaisquer transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas abster-se-á de computar os votos, quando não estiverem em conformidade com os termos estabelecidos no Acordo de Acionistas.

## **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

**Artigo 22.** O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral, o inventário e as respectivas demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Artigo 23.** Do lucro líquido da Companhia serão deduzidas as amortizações e depreciações usuais, provisões, reserva legal e outras permitidas em lei.

**Parágrafo Primeiro.** Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo, a cada exercício, o equivalente a 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado. **Parágrafo Segundo.** O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou destinado para constituição de reservas, destinadas às aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade de interesse da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 24.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 25.** A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente nos exercícios fiscais anteriores, que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

**Artigo 26.** Sujeitos às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de resultados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

## **CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO**

**Artigo 27.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

## **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 28.** Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas em eventual Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste



Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverá prevalecer.

**Artigo 29.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Lavras/MG, 28 de agosto de 2023.

*Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro Próprio.*

*Assinam digitalmente o presente instrumento: Sr. Péricles Pereira Júnior, na qualidade de Presidente da Mesa e Sra. Fernanda Lasmar Pereira, na qualidade de Secretária da Mesa.*



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**  
**NIRE: 31300137961**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 12/02/2024, às 09h00min na sede da Companhia, localizada na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Av. Totonho Rezende, nº 555, Comodo Comercial, Bairro Cidade da Serra, CEP 37.206-831.
- 2. PRESENÇA, INSTALAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi instalada mediante a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, razão pela qual restam saneadas quaisquer falhas de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º e art. 133, §4º da Lei nº 6.404/1076 (“LSA”).
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Péricles Pereira Júnior, assumiu a Presidência da mesa, indicando a Sra. Fernanda Lasmar Pereira, para secretariar os trabalhos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Eleger para a **composição da Diretoria**, os Srs. **Péricles Pereira**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 18/05/1951, portador da Carteira de Identidade n. MG-634.730, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 038.753.186-68, residente e domiciliado na Alameda das Hortencias, n. 83, bairro Jardim das Palmeiras, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.207-631; **Péricles Pereira Junior**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, nascido aos 23/10/1979, portador da Carteira de Identidade n. MG – 9.056.811, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 036.384.276-41, residente e domiciliado na Rua Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 138, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-000, **Felipe Lasmar Pereira**, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional, advogado, nascido aos 07/02/1983, portador da Carteira de Identidade n. MG 9.056.750, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 057.893.576-79, residente e domiciliado na a Rua Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 138, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-000; **Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, diretora financeira, nascida aos 06/11/1974, portadora da Carteira de Identidade n. MG – 7.011.137, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 961.146.656-00, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, Condomínio Flamboyants, n. 122, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080, **Fernanda Lasmar Pereira**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, diretora, nascida aos 10/03/1978, portadora da Carteira de Identidade n. MG-9.023.919, expedida pela PC-MG, inscrita no CPF sob o n. 029.062.146-12, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Filho, n. 148, condomínio Flamboyants, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.209-080.

Os Diretores, acima nomeados, terão prazo de gestão de 03 (três) anos, contados a partir desta data, com término em 12/02/2027, permitida a recondução. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos neste ato, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse. Os diretores poderão receber quantia mensal, a título de remuneração, conforme for fixado em Assembleia Geral.

Para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/1976, e no inciso II do artigo 37 da Lei n. 8.934/1994, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, os Diretores eleitos neste ato **declaram** que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em outras sociedades que possam ser consideradas concorrentes desta Companhia, e não têm interesses conflitantes com os da Companhia. Para fins do artigo 149, §2º da Lei n. 6.404/1976, declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Péricles Pereira Junior, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, bem como seus anexos, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**Assinam digitalmente o presente instrumento :** *Péricles Pereira Junior (Presidente da Mesa e Diretor); Fernanda Lasmar Pereira (Secretária da Mesa e Diretora); Felipe Lasmar Pereira (Diretor); Renata Lasmar Pereira Vieira Vilela (Diretora); Péricles Pereira (Diretor); e Agathon Empreendimentos Imobiliários S/A (Acionista, representada por seu diretor Felipe Lasmar Pereira)*

Lavras/MG, 12 de fevereiro de 2024

---

**PÉRICLES PEREIRA JUNIOR**  
Presidente da Mesa, Acionista e Diretora

---

**FERNANDA LASMAR PEREIRA,**  
Secretária da Mesa, Acionista e Diretor

---

**FELIPE LASMAR PEREIRA,**  
Acionista e Diretor

---

**RENATA LASMAR PEREIRA VIEIRA  
VILELA,** Acionista e Diretora

---

**PÉRICLES PEREIRA,** Diretor

---

**AGATHON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E  
PARTICIPAÇÕES S/A,**  
Acionista, pp. Felipe Lasmar Pereira



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**  
**NIRE: 31300137961**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** No dia 09 de setembro de 2024, às 13:00 (treze horas), na sede da PRN Empreendimentos Imobiliários S/A (“Companhia”), localizada na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, à Av. Totonho Rezebde, nº 555, Comodo Comercial, Bairro Cidade da Serra, CEP.: 37.206-831.
- 2. PRESENÇA:** Registrada a participação dos acionistas representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), em decorrência da participação dos acionistas representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia. Os Relatório da Administração e a cópia das Demonstrações Financeiras, nos termos do art. 133, incisos I e II da LSA, foram objeto de publicação na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme recibos anexos a este instrumento (**Anexo I**).
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. **Péricles Pereira Júnior**, como Presidente, e a Sra. **Fernanda Lasmar Pereira**, como Secretária.
- 5. ORDEM DO DIA:** Iniciados os trabalhos, a Sra. Secretária procedeu à leitura da ordem do dia, a saber:
  - (i) Exame, discussão e votação das contas da administração;
  - (ii) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Balanços Patrimoniais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
  - (iii) Deliberar sobre o resultado do exercício, a distribuição de dividendos e/ou a destinação à conta de lucros ou prejuízos acumulados;
- 6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes apreciaram a matéria constante da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações, sem ressalvas:
  - (i) Foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta o Art. 130, §1º, da LSA;
  - (ii) Foram debatidas e tomadas as contas dos administradores;
  - (iii) Aprovadas, sem ressalvas, as contas da administração da Sociedade;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12032453 em 10/10/2024 da Empresa PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300137961 e protocolo 245621563 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: BD471934810A790BF6E3A9F9290C8D69773268A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/562.156-3 e o código de segurança EYUt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- (iv) Aprovadas as Demonstrações Financeiras e contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (v) Considerando que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 houve prejuízo, deliberaram pela absorção destes através do lucro acumulado de exercícios anteriores.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, §1º da LSA, e de seus Anexos, os quais, lidos e achados conforme, foram aprovados e assinados pelos presentes.

**8. ASSINATURAS DA MESA:** Sr. Péricles Pereira Júnior, na qualidade de Presidente da Mesa e Sra. Fernanda Lasmar Pereira, na qualidade de Secretária da Mesa.

**9. ACIONISTAS PRESENTES:** Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A., neste ato representada pelos Diretores Péricles Pereira Júnior e Fernanda Lasmar Pereira.

Nos termos do art. 128, da Lei n. 6.404/76, a Mesa **CERTIFICA** e **DECLARA** que: a presente cópia, conjuntamente com seus anexos, é fiel a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia ocorrida em 09 de setembro de 2024 e, que confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Essa cópia, vai assinada por mim, Secretária, e pela Presidente da Mesa.

*Assinam digitalmente o presente instrumento: Sr. Péricles Pereira Júnior, na qualidade de Presidente da Mesa e Sra. Fernanda Lasmar Pereira, na qualidade de Secretária da Mesa.*



**DECLARAÇÃO**

A **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.524/0001-69, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31300137961, com sede na à Av. Totonho Rezebde, nº 555, Comodo Comercial, Bairro Cidade da Serra, CEP.: 37.206-831, neste ato representada por seu Diretor, **PÉRICLES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 18/05/1951, portador da Carteira de Identidade n. MG-634.730, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 038.753.186-68, residente e domiciliado na Alameda das Hortências, n. 83, bairro Jardim das Palmeiras, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.207-631, **declara**, para os fins do Item 5, do Anexo V, da Instrução Normativa nº 81, do Departamento de Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), de 10 de junho de 2020, que não possui receita bruta anual superior a R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), encontrando-se enquadrada na hipótese do artigo 294 da Lei nº 6.404/76 (“Lei de Sociedade Anônimas”). Por ser verdade, firmamo-nos. Lavras/MG, 09 de setembro de 2024. PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Assinado digitalmente pela Sr. Péricles Pereira.



**PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
**CNPJ: 04.778.524/0001-69**  
**NIRE: 31300137961**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2025**

**1. LOCAL, HORA E DATA:** No dia 19 de setembro de 2025, às 13:00 (treze horas), na sede da PRN Empreendimentos Imobiliários S/A (“Companhia”), localizada na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, à Av. Totonho Rezende, nº 555, Comodo Comercial, Bairro Cidade da Serra, CEP.: 37.206-831.

**2. PRESENÇA:** Registrada a participação dos acionistas representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia.

**3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), em decorrência da participação dos acionistas representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia. Os Relatório da Administração e a cópia das Demonstrações Financeiras, nos termos do art. 133, incisos I e II da LSA, foram objeto de publicação na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme recibos anexos a este instrumento (**Anexo I**).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. **Péricles Pereira Júnior**, como Presidente, e a Sra. **Fernanda Lasmar Pereira**, como Secretária.

**5. ORDEM DO DIA:** Iniciados os trabalhos, a Sra. Secretária procedeu à leitura da ordem do dia, a saber:

- (i) Exame, discussão e votação das contas da administração;
- (ii) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Balanços Patrimoniais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Deliberar sobre o resultado do exercício, a distribuição de dividendos e/ou a destinação à conta de lucros ou prejuízos acumulados;
- (iv) Deliberar sobre a renovação do mandato da Diretoria;

**6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta o Art. 130, §1º, da LSA, apreciaram a matéria constante da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações, sem ressalvas:

- 1. Foram debatidas e tomadas as contas dos administradores, tendo sido aprovadas por unanimidade, sem ressalvas;



2. Ato contínuo, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras e contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

3. Considerando que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 houve prejuízo, os acionistas deliberaram pela absorção destes através do lucro acumulado de exercícios anteriores;

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, §1º da LSA, e de seus Anexos, os quais, lidos e achados conforme, foram aprovados e assinados pelos presentes.

8. **ASSINATURAS DA MESA:** Sr. Péricles Pereira Júnior, na qualidade de Presidente da Mesa e Sra. Fernanda Lasmar Pereira, na qualidade de Secretária da Mesa.

9. **ACIONISTA PRESENTE:** Agathon Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A., neste ato representada pelos Diretores Péricles Pereira Júnior e Fernanda Lasmar Pereira.

Nos termos do art. 128, da Lei n. 6.404/76, a Mesa **CERTIFICA** e **DECLARA** que: a presente cópia, conjuntamente com seus anexos, é fiel a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia ocorrida em 19 de setembro de 2025 e, que confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Essa cópia, vai assinada por mim, Secretária, e pela Presidente da Mesa.

*Assinam digitalmente o presente instrumento: Sr. Péricles Pereira Júnior, na qualidade de Presidente da Mesa e Sra. Fernanda Lasmar Pereira, na qualidade de Secretária da Mesa.*

### DECLARAÇÃO

A **PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.524/0001-69, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31300137961, com sede na à Av. Totonho Rezebde, nº 555, Comodo Comercial, Bairro Cidade da Serra, CEP.: 37.206-831, neste ato representada por seu Diretor, **PÉRICLES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 18/05/1951, portador da Carteira de Identidade n. MG-634.730, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF sob o n. 038.753.186-68, residente e domiciliado na Alameda das Hortências, n. 83, bairro Jardim das Palmeiras, Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.207-631, **declara**, para os fins do Item 5, do Anexo V, da Instrução Normativa nº 81, do Departamento de Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), de 10 de junho de 2020, que não possui receita bruta anual superior a R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), encontrando-se enquadrada na hipótese do artigo 294 da Lei nº 6.404/76 (“Lei de Sociedade Anônimas”). Por ser verdade, firmamo-nos. Lavras/MG, 19 de setembro de 2025. PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Assinado digitalmente pela Sr. Péricles Pereira.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/687.724-1 no dia 07/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A					
NIRE:	3130013796-1	CNPJ:	04.778.524/0001-69	NIRE Anterior:	3120638042-4
Nome Anterior:					
PRN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA					
Município:	LAVRAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	REGISTRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	06/12/2023
Quantidade de páginas:	200		
Período de escrituração			
Início:	26/03/2021	Fim:	
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
038.753.186-68	PERICLES PEREIRA	Diretor	
045.214.086-21	JOSE JORGE DOS SANTOS JUNIOR	Contador	MG-074375

